



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 01

O Prefeito do Município de Guariba -SP, **Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 (instituído pelo Decreto nº 5.018, de 22 de julho de 2026), **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento de vagas temporárias para a função atividade de **Apanhador de Lixo**.

A presente convocação atende ao Edital de Chamamento Público e fundamenta-se no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021. A contratação será em razão da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, conforme Ofício nº 559/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Candidatos Convocados:

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	23	Valdeir da Silva Sena
2º	11	Daniel Amorim Santana
3º	10	Claudio Alexandre de Almeida
4º	8	Amanda Loraine de Almeida Soares Rodrigues
5º	4	Gabriel Pereira da Silva

1. Do Local e do Prazo para Manifestação de Interesse

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba - SP, situado na Rua Sampaio Vidal, nº 528 – Centro, para manifestar interesse no preenchimento das vagas.

- **Período:** 29 e 30 de julho de 2026.
- **Horário de atendimento:** Das 9h às 12h e das 13h às 17h.

2. Da Documentação Exigida

No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar:

- Todos os documentos originais e cópias descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026;
- Demais documentos complementares exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos para fins de registro funcional e contratação.



3. Da Contratação e Vigência

A contratação por prazo determinado será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, desde que presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

4. Das Penalidades e Desistência

Será considerado desistente, perdendo definitivamente o direito à vaga, o candidato que:

- Não manifestar interesse no período de 29 e 30 de julho de 2026;
- Não apresentar a totalidade dos documentos solicitados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a manifestação.

Nota: Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada para convocação.

5. Dos Impedimentos para a Contratação

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 03/2026, fica impedido de ser contratado temporariamente o candidato que:

- a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;
- b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;
- c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;
- d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta;
- g) tiver perdido o cargo ou ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado.
- h) registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;



- i) ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

6. Da Convocação da Lista de Espera (Cadastro Reserva)

Ocorrendo o não comparecimento, a desistência formal ou a **desclassificação por ausência de entrega dos documentos no prazo estipulado (5 dias úteis)** de qualquer candidato da lista principal, fica desde já convocado o candidato da **Lista de Espera** abaixo relacionado, para manifestar interesse no preenchimento das vagas remanescentes.

- **Período de comparecimento:** 31 de julho de 2026 ou 03 de agosto de 2026.
- **Local e Horário:** No mesmo local e horários definidos no item 1 deste edital.
- **Documentação:** Deverá ser apresentada a mesma documentação exigida no item 2.

Lista de Espera

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
6º	12	Lucas Machado Dias
7º	16	Carlos Eduardo Dias Rosa

Parágrafo único: Caso não ocorram desistências, ausências ou desclassificações na lista principal, os candidatos constantes na Lista de Espera retornarão à condição de cadastro reserva, podendo ser convocados para futura contratação temporária, estritamente de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal.

7. Das Disposições Finais e Publicidade

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, o presente Edital será afixado no mural de avisos do Paço Municipal e publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município (instituída pela Lei Municipal nº 3.119/2018), em conformidade com o artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Guariba - SP.

Guariba - SP, 27 de julho de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal